



---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 01 de abril de 2014.

Ofício Circular EXTECAMP nº 02/2014

Aos  
Coordenadores de Extensão das Unidades de Ensino e Pesquisa, Colégios Técnicos e CEL  
UNICAMP

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, a Prestação de Contas do Convênio «Convênio» - «Cursos», referente ao exercício de 2013.

Considerando que em setembro/2013 houve a necessidade da celebração de novo convênio geral com a Funcamp, encerrando o anterior, as prestações de contas foram divididas em dois períodos. A primeira refere-se ao período de 01/01/2013 a 15/09/2013, processo 01-p-333/2013 e a segunda, ao período de 16/09/2013 a 31/12/2013, processo 01-p-26896/2013.

Assim, solicitamos as seguintes providências em ambas as prestações de contas:

- 1- Efetuar a conferência dos relatórios feitos pela Funcamp. Dúvidas e questionamentos sobre os relatórios serão dirimidos junto à Funcamp com a Sra. Giovana ou Felipe (ramal: 12794);
- 2- Aprovar ambas as prestações de contas pela Congregação ou Órgão Colegiado de sua Unidade;
- 3- A Funcamp disponibilizou, via e-mail aos Sub-Executores dos Convênios, a prestação de contas por correntista (ou curso). Caso não tenha recebido, entrar em contato conforme item 1;
- 4- Colher assinaturas nos formulários de Prestação de Contas Anual e Comprovação de Gastos do Sub-Executor do Convênio (Coordenador de Extensão) e colocar o carimbo do Sub-Executor. Caso este esteja impossibilitado, os formulários deverão ser assinados pelo Diretor da Unidade;
- 5- Após todas as aprovações, devolver para a Extecamp os seguintes documentos, originais:
  - Formulário de Prestação de Contas Anual;
  - Formulário de Comprovação de Créditos e de Débitos (todas as folhas);
  - Relação de Equipamentos e Material Permanente quando houver;
  - Relação dos Correntistas quando houver;
  - Aprovação da Comissão de Extensão quando houver;
  - Aprovação da Congregação ou Colegiado.
- 6- **Data para devolução: até 04/07/2014.** A presente prestação de contas comporá processos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado. Considerando a necessidade de se preservar a Instituição, a Extecamp poderá efetuar o bloqueio financeiro dos convênios, junto a Funcamp, das Unidades que não apresentarem a documentação constante no item 5 até a data especificada.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC  
Diretor Executivo  
EXTECAMP – UNICAMP

(original assinado pelo diretor)